

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04

NIRE: 53.5.0000038-1

I – Data, horário e local: 18 de setembro de 2023, às 14h00 (quatorze horas), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4.

II – Presença: (i) Procurador da Fazenda Nacional, Senhor Daniel Brasiliense Prado, Representante da União, designado pela Portaria do Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 064/2023, de 09/03/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14/03/2023; (ii) Senhor Rogério Ceron de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da CAIXA.

III – Mesa: Rogério Ceron de Oliveira, Presidente da Assembleia; Daniel Brasiliense Prado, Representante da União; e Lucianna Cavalcante Queiroz Amusu, Secretária designada.

IV – Convocação: dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, de 15/12/1976.

V – Ordem do Dia: (i) Eleição de membro do Conselho Fiscal, na qualidade de suplente.

VI – Deliberação: com base no despacho do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Senhor Dario Carnevalli Durigan (Processo nº 19995.101123/2023-23), a Assembleia Geral Extraordinária **decidiu** sobre a matéria apresentada, conforme a seguir:

(i) **eleger**, para o exercer o cargo de Conselheiro Fiscal da Caixa Econômica Federal, na qualidade de suplente do Senhor Gilson Alceu Bittencourt, com prazo de atuação até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano 2024, o Senhor Francisco Erismá Oliveira Albuquerque, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] em substituição ao Senhor Renato Agostinho da Silva.

VII – Encerramento: não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa

LUCIANNA CAVALCANTE QUEIROZ AMUSU
Secretária

DANIEL BRASILIENSE PRADO
Procurador da Fazenda Nacional
Representante da União